

Lei Municipal nº 567/2013 de 23 de Abril de 2013

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 450/2010 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 450 de 02 de Julho de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com os Municípios de Tapejara, Água Santa, Ciríaco, Gentil, Ibiaçá, Muliterno e Vila Lângaro, para a gestão associada de serviços públicos, com empréstimo oneroso de máquinas, equipamentos e serviços de operadores, nas áreas dos respectivos municípios, visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos e serviços."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS

23 de Abril de 2013

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração